



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 1200/2020 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 24 de dezembro de 2020

Altera a Portaria TRE/PI nº 739, de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre a autorização para realização de serviço extraordinário nas unidades que compõem a Justiça Eleitoral do Piauí durante o período eleitoral 2020, e delega competência ao titular da Diretoria-Geral para a autorizar a prestação de serviço extraordinário no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e ,
Considerando a minuta da Coordenadoria Técnica, de 9 de dezembro de 2020 (documento 1147495), e a
Decisão nº 3660 da Presidência deste Regional, de 17 de dezembro de 2020 (documento 1156796), inclusos
no Processo SEI nº 0022560-84.2020.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O § 9º do art. 1º da Portaria TRE/PI nº 739, de 08 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1º

(...)

§ 9º Os pagamentos resultantes desta portaria serão efetuados na folha de pagamento do mês subsequente à prestação do serviço, salvo quando houver pendências que inviabilizem o processamento ou o computo das horas extras realizadas, situação em que o pagamento ficará condicionado à resolução da respectiva pendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do TRE/PI.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 26/12/2020, às 08:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1162255** e o código CRC **79E06B03**.

0022560-84.2020.6.18.8000

1162255v2